

ADITAMENTO Nº 066 /2025

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM TERRENO LOCALIZADO À RUA LUIZA ÁLVARES, S/Nº, JUNTO AO NÚMERO 553, SUBPREFEITURA JABAQUARA – SÃO PAULO/SP, DENOMINADO COMO ÁREA 22, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP E A EMPRESA OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA.

QUADRO RESUMO	
01	PROCESSO SEI: Nº 7610.2021/0001597-7 – CONTRATO Nº 038/2022
02	CONTRATADA: OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.136.688/0001-67, com sede nesta Capital, na Rua Loefgreen, nº 280, Vila Clementino, CEP 04040-000, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Luis Antonio Pupinski, brasileiro, casado, portador do RG nº 18.318.424-5 e inscrito no CPF sob o nº 116.296.838-92, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Abagiba, nº 1.200, apart. 94, Saúde, CEP 04294-000.
03	OBJETO DO CONTRATO: Elaboração de projetos completos de empreendimento de habitação de interesse social em terreno localizado à Rua Luiza Álvares, S/Nº, junto ao número 553, Suprefeitura Jabaquara – São Paulo/SP, denominado como área 22.
04	PRAZO DE EXECUÇÃO ORIGINAL DO CONTRATO: Prazo de 9 (nove) meses, contados da emissão da Ordem de Início de Serviços e término em 21.5.2023; prorrogado por 8 (oito) meses, com início em 22.5.2023 e término em 21.1.2024; prorrogado por 8 (oito) meses, com início em 22.1.2024 e término em 21.9.2024, e; prorrogado por mais 8 (oito) meses, com início em 22.9.2024 e término em 21.5.2025.
05	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$125.270,72 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos) majorado para R\$147.910,12 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e dez reais e doze centavos), após a celebração do Termo de Aditamento nº 080/2024.
06	OBJETO DO PRESENTE ADITAMENTO: prorrogação do prazo de execução contratual por mais 07 (sete) meses, iniciando-se a prorrogação em 22.5.2025, com termo final em 21.12.2025, sem alteração do valor contratual.
07	LEGISLAÇÃO: Artigos 68 e 72 da Lei Federal nº 13.303/2016 e Item 4.8 da Cláusula Quarta do ajuste.

Pelo presente instrumento particular de aditamento, a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, com sede nesta Capital na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.850.575/0001-25, representada na forma prevista em seus Estatutos Sociais por seus Diretores abaixo assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-SP** ou **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa indicada no campo 02 do Quadro Resumo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e assinado o **Contrato nº 038/2022**, indicado no campo 01 do Quadro Resumo, o qual nesta oportunidade é **ADITADO**, com fulcro nos dispositivos mencionados no campo 07 do Quadro Resumo e demais legislações aplicáveis, e nos termos das cláusulas e condições a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Por força do Contrato nº 038/2022, celebrado em 23.5.2022, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação de serviços especificada no Campo 03 do Quadro Resumo, pelo prazo de execução e valor expressos respectivamente, nos campos 04 e 05 do Quadro Resumo, tendo sido a respectiva Ordem de Início de Serviços – OIS emitida com termo final em 24.4.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS ANTERIORES

2.1. Por meio do Termo Aditivo nº 035/2023, as partes prorrogaram o prazo de execução do contrato por 8 (oito) meses, com início em 22.5.2023 e término previsto para 21.1.2024.

2.2. Por meio do Termo de Aditamento nº 006/2024, as partes, de comum acordo, prorrogaram o prazo

Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andar - Prédio Martinelli - CEP 01008-906 - São Paulo - SP PABX 3396-8900

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

de execução do contrato por mais 8 (oito) meses, com início em 22.1.2024 e término previsto para 21.9.2024.

2.3. E por meio do Termo de Aditamento nº 080/2024, as partes, de comum acordo, ajustaram a inclusão de serviços extracontratuais ao objeto contratado, que representaram um acréscimo de 18,07% (dezoito vírgula zero sete por cento) ao valor do ajuste, correspondente ao montante de R\$22.639,40 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), passando o valor total estimado do contrato de R\$125.270,72 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos) para R\$147.910,12 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e dez reais e doze centavos).

2.4. Já por meio do Termo de Aditamento nº 244/2024, as partes prorrogaram o prazo de execução do Contrato por mais 8 (oito) meses, com início em 22.9.2024 e término previsto para 21.5.2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTE ADITAMENTO

3.1. Por meio do presente Instrumento, e pelos motivos apontados nos autos do processo SEI 7610.2021/0001597-7, as partes, de comum acordo, prorrogam o prazo de execução dos serviços por mais **07 (sete) meses**, sem alteração de valor contratual, iniciando-se a prorrogação em **22.5.2025** e tendo como termo final a data de **21.12.2025**, conforme indicado no campo 06 do Quadro Resumo, com a adoção de novo cronograma físico-financeiro anexo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente instrumento.

3.2. A **CONTRATADA** deverá comprovar junto à **COHAB-SP**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura deste Termo de Aditamento, a renovação /adequação/complementação da garantia contratual, nos termos da Cláusula Décima Segunda – Da Garantia, do ajuste ora aditado, para contemplar a prorrogação do prazo de execução contratual, consoante subitem 3.1 desta Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Pelas partes foi dito, finalmente, que concordam com os termos deste Termo de Aditamento e ratificam integralmente as cláusulas e parágrafos do Contrato inicial e Instrumentos de Aditamento anteriores, que neste não sofreram alterações pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, **14 MAI 2023**

Pela **COHAB-SP**:

Eng. Nilson Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP

José Alexandre Isídio
Diretor de Participação
COHAB-SP

Pela **CONTRATADA**:

LUIS ANTONIO
PUPINSKI:11629683
892

Assinado de forma digital por
LUIS ANTONIO
PUPINSKI:11629683992
Data: 2023.05.14 11:16:36
+03'00'

Luis Antonio Pupinski
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

Maria Angélica Camilo
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB-SP

Maria Angélica C. Moraes
Secretária
Superintendência Jurídica
COHAB-SP





CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

REF: CONTRATO N° 0038/2022 - FIRMADO EM: 23/05/2022 - PROCESSO SEI N° 7610.2021/0001597-7

OBJETO: "Elaboração de projetos completos de empreendimento de habitação de interesse social. LOCAL: Terreno OUCAE denominado ÁREA 22, Rua Luiza Alvares, S/Nº, Junto ao nº 553".

ITEMS	SERVIÇOS	VALOR TOTAL	%	VALOR MEDIDO ATÉ ABRIL/2025	MESES								
					mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	
1	1ª ETAPA - SERVIÇOS PRELIMINARES	30.185,63	20,41%	30.185,63 20,41%									
2	2ª ETAPA - PROJETO EXECUTIVO / MEMORIAIS / QUANTITATIVOS/ MANUAL ORIENT. USUARIO / ORÇAMENTO / QUADRO NBR	89.653,48	60,61%	37.597,16 25,42%			52.056,32 35,19%						
3	3ª ETAPA - ELABORAÇÃO DE PROJETOS LEGAIS E APROVAÇÕES	22.105,74	14,95%	8.507,80 5,75%					13.597,94 14,95%				
4	4ª ETAPA - ACOMPANHAMENTO APROVAÇÕES - (5%)	5.965,27	4,03%										5.965,27 4,03%
TOTAL GERAL SIMPLES COM BDI		147.910,12	100,00%	76.290,59 51,58%	- 0,00%	- 0,00%	52.056,32 35,19%	- 0,00%	13.597,94 8,19%	- 0,00%	- 0,00%	- 0,00%	5.965,27 4,03%
TOTAL GERAL ACUMULADO COM BDI				76.290,59 51,58%	76.290,59 51,58%	76.290,59 51,58%	128.346,91 86,77%	128.346,91 86,77%	141.944,85 95,97%	141.944,85 95,97%	141.944,85 95,97%	141.944,85 95,97%	147.910,12 100,00%

LUIS ANTONIO
CPF: 03.001.112.96
RG: 83.892
Assinado eletronicamente
em 23/05/2022 às 14:44
Data: 2022.05.23 14:44
-0707